



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N. 769/2003

Dispõe sobre prorrogação de licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa n.º 351, de 30/10/1996, c/c os arts. 76, da Lei Complementar n.º 5, de 25/06/1991, 39 da Lei Municipal n.º 2.403, de 07/11/2001 e 1º do Decreto Municipal n.º 2.764, de 16/03/2001.

RESOLVE:

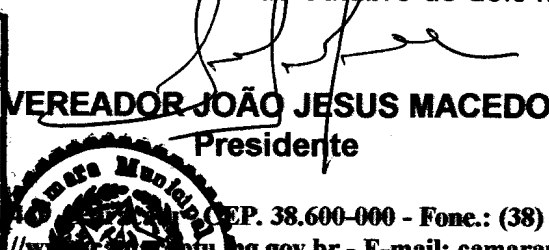
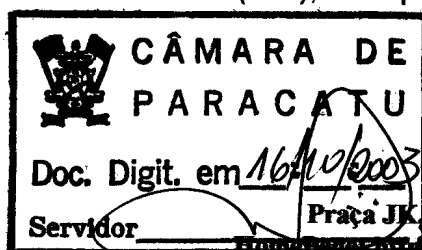
Art. 1º. Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01/10/03, a licença para tratamento de saúde à servidora pública municipal do Poder Legislativo, Dânia Aparecida França, Oficial de Secretaria, lotada na Divisão de Informações e Documentação, sem prejuízo da remuneração a que faz jus.

Parágrafo único. Correrão à conta do orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - PRESERV - durante o período de licença a que se refere o "caput", as despesas com a remuneração da servidora, de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.403, de 07 de novembro de 2001, como segue:

vencimento	R\$ 2.610,38
01 quinquênio	R\$ 261,04
Total Bruto	R\$ 2.871,42

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e três.



CEP. 38.600-000 - Fone.: (38) 3672-3003
www.paracatu.mg.gov.br - E-mail: camaraparu@paracatu.mg.gov.br

SERVIDOR RESPONSÁVEL